



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS  
**LEI MUNICIPAL N° 3107/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**Autoriza o Município de Viadutos, através do Poder Executivo, a modificar rótula de trânsito, na forma que especifica e dá outras providências.**

**JOSÉ PERACCHI**, Prefeito Municipal Em Exercício de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Viadutos, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar obras para redução da rótula de trânsito, localizada no entroncamento da Av. Brasil, com as Ruas Rui Barbosa, Darci Brancher, Nilo Peçanha e Antonio Tapia.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 07 de julho de 2015.

**José Peracchi**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO